

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 375/2013

Cumprimento da Lei nº 3.706/08, que permite que os professores utilizem o transporte escolar do Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do poder Executivo Municipal que seja cumprida a Lei nº 3.706/08 que os professores utilizem o transporte escolar do Município

A Lei nº 3.706/08, permite que os professores da rede escolar estadual e municipal de ensino utilizem, em trechos autorizados, os assentos vagos do transporte escolar fornecido aos alunos. A proposta altera a Lei de diretrizes e Bases de Educação Nacional (9.349/96), que já encarrega estados e municípios de fornecer transporte escolar para alunos de suas redes de ensino. O texto também revoga a lei 10.709/03, que concedeu benefício aos alunos, mas deixou de fora os professores.

SALA DA SESSÕES, 26 de junho de 2013

ADEMAR DORFSCHMIDT

IND 375/2013

AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

